



viveo

**POLÍTICA DE
PATROCÍNIOS,
AMOSTRAS,
CAMPANHAS E
BRINDES**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. DEFINIÇÕES	2
5. PATROCÍNIOS.....	3
5.1. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E TIPOS DE PATROCÍNIOS	3
5.2. CAPTAÇÃO DE PROJETOS DE PATROCÍNIOS	4
6. FLUXO DE APROVAÇÃO DE PATROCÍNIOS.....	4
7. AMOSTRAS – PRODUTOS VIVEO.....	5
8. CAMPANHAS.....	5
9. BRINDES.....	5
10. DUE DILIGENCE.....	6
11. PROJETOS VEDADOS.....	6
12. CANAL DE ÉTICA	7
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
14. HISTÓRICO DE REVISÃO	8

1. OBJETIVO

A presente política tem por objetivo estabelecer regras e diretrizes a serem observados nos Patrocínios, Amostras, Campanhas e Brindes realizados pelo ecossistema Viveo, visando assegurar a idoneidade, imparcialidade e transparência em todas as ações relativas ao escopo desta política, observando outros documentos internos e legislações aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Patrocínios, Amostras, Campanhas e Brindes do ecossistema Viveo é aplicável a todos os sócios, diretores, executivos, colaboradores (incluindo temporários), terceiros subcontratados, stakeholders e parceiros de negócios da Viveo, presentes no território nacional e internacional.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética;
- Política Antissuborno e Anticorrupção;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Investimentos Sociais.

4. DEFINIÇÕES

- **Patrocínio:** Contribuição monetária ou de serviços mediante contrapartida clara, realizada em conjunto com empresa terceira com o objetivo de promoção, divulgação e geração de valor à uma marca.
- **Agente público:** é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. Nesta classificação podemos enquadrar: policiais civis e militares, bombeiros, professores da rede pública, funcionários de empresas estatais, funcionários de empresas de economia mista dentre outros.

- **Agente político:** é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação.
- **Servidores públicos:** são espécies de agentes administrativos ocupantes de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão.
- **Conflito de Interesses:** Conflito caracterizado quando há a possibilidade de uma pessoa, no presente caso, de um colaborador ou colaboradora agir em benefício próprio em contraposição com os interesses da empresa, de modo que esta ação esteja em desacordo com os princípios e políticas da companhia.
- **Compliance:** Palavra originária do verbo da língua inglesa “to comply” qual significa estar de acordo, em conformidade com leis, diretrizes e regulamentos.
- **Terceiros:** Todos que não fazem parte do quadro de colaboradores do ecossistema de uma empresa, contudo, estão ligados a ela por meio de atividades, operações ou interesses inerentes à sua atividade.

5. PATROCÍNIOS

A Viveo patrocina Projetos com o objetivo de promover e intensificar o conhecimento de sua imagem e posicionamento de marca, produtos e estreitar a comunicação com seus clientes, fornecedores e com a sociedade. Assim como fortalecer o relacionamento da empresa com seus públicos de interesse (colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, dentre outros), fazendo parte das atividades gerais de marketing da Instituição, para que o patrocínio ocorra, é obrigatória a contrapartida evidente e clara.

5.1. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E TIPOS DE PATROCÍNIOS

Não serão aprovados patrocínios que não estejam de acordo com o cumprimento da visão, missão e valores da Viveo, bem como não serão aprovadas solicitações de patrocínios que não apresentem uma contrapartida clara e que gere valor à marca Viveo.

São patrocínios permitidos pela Viveo:

- **Institucionais:** Os patrocínios institucionais são aqueles realizados com objetivo de promover a marca e a imagem da empresa, podem ser realizados através de eventos, cotas de patrocínios, palestrantes, dentre outros.
- **Promocionais:** Patrocínios promocionais têm como objetivo realizar a promoção dos produtos e serviços da empresa, visando maiores resultados comerciais.
- **Misto/Híbrido:** Patrocínios mistos ou híbridos são a junção dos institucionais com os promocionais;
- **Socioambientais:** Patrocínios socioambientais devem promover questões relacionadas à preservação e manutenção do meio ambiente, saúde, bem-estar e qualidade de vida.
- **Culturais e Socioeducacionais:** Patrocínios culturais e socioeducacionais são aqueles que promovem o acesso da população a atividades feiras culturais, manifestação de artes, cursos e palestras que sejam correlatos com o ecossistema Viveo.
- **Esportivos:** Patrocínios esportivos são aqueles que têm como objetivo principal estimular a atividade física, saúde e bem-estar da população.

5.2. CAPTAÇÃO DE PROJETOS DE PATROCÍNIOS

As solicitações de patrocínio devem ser realizadas à área de Marketing da Viveo, após o recebimento e aprovação inicial da área, o patrocínio deverá ser encaminhado para as áreas de Compliance, Sustentabilidade e Financeiro para as demais aprovações do projeto.

6. FLUXO DE APROVAÇÃO DE PATROCÍNIOS

Após a solicitação inicial de projetos de patrocínios ser encaminhada à área responsável, marketing, a aprovação destes estarão condicionadas ao **Procedimento de aprovação de Patrocínios**, onde é necessária a formalização das solicitações de

patrocínios de forma clara, obedecendo as condições determinadas pelo ordenamento jurídico.

7. AMOSTRAS – PRODUTOS VIVEO

O fornecimento de amostras grátis promocional e demonstração dos produtos da Viveo, tem como finalidades divulgar a imagem da Instituição/ marcas, bem como experimentação, demonstrar a qualidade e dar visibilidade aos seus produtos, de atender uma solicitação interna da área Comercial, Técnica e/ou como estratégia da área de Marketing.

Deve estar alinhado com os objetivos estratégicos da Viveo e a distribuição deverá ser orientada pela grade promocional do produto, definida pelo Departamento de Marketing seguindo a orientação do plano da marca, além de sempre estar de acordo com a legislação vigente.

8. CAMPANHAS

A Viveo emprega o uso de Campanhas como forma de estreitar relacionamento com o público interno e externo e para a promoções de (produtos, marcas ou serviços), com a proposta de alcançar determinado objetivo e para atingir metas específicas, relacionadas à venda de um produto e/ou serviço com uma periodicidade previamente estabelecida para inicialização e finalização da Campanha. As campanhas precisam ter critérios claros e mensuráveis.

9. BRINDES

A Viveo considera Brindes itens sem valor comercial que sejam dados ou recebidos a título de cortesia, divulgação habitual, por ocasião de eventos ou datas comemorativas ou com o objetivo de promover a marca.

Somente aceitamos e ofertamos brindes ou presentes em conformidade com as políticas internas da Viveo e dos seus parceiros. Deste modo toda a promessa, oferecimento ou recebimento de brindes e/ou presentes (coisas de valor) deverá ser

legítima, e de acordo com as legislações em vigor, com o programa de Integridade e com as diretrizes da Política Anticorrupção e Antissuborno da Viveo.

10. DUE DILIGENCE

A fim de garantir a idoneidade e transparência de todos os projetos que envolvem o ecossistema Viveo, a área de Compliance realizará o processo de *due diligence* antes de firmar qualquer contrato.

À título de exemplo, as seguintes informações são avaliadas durante o processo de due diligence:

- Potencial conflito de interesses.
- Idoneidade da entidade.
- Relacionamentos prévios com o beneficiário.
- Compatibilidade de valores com proposta do projeto.
- Possibilidade de vantagem indevida.
- Extensão do benefício.
- Relacionamento com Agentes Públicos e pessoas politicamente expostas.
- Beneficiário de propriedade ou operado por algum Agente Público ou por membros de sua família.
- Existência de condições extraordinárias, desvantajosas e que ofereçam risco comercial.
- Recusa do beneficiário em conhecer e cumprir com legislações aplicáveis.
- Indicação de banco offshore para realização de pagamento.
- Resultados adversos de mídia e de bancos de dados oficiais.

11. PROJETOS VEDADOS

É proibida a realização de patrocínios independentemente de sua espécie a partidos políticos ou a políticos em qualquer país e, ainda, é vedada a realização de

pagamentos para eventos de arrecadação de fundos e outros similares realizados por políticos ou partidos políticos.

A Viveo não aceita e não oferece Patrocínios e qualquer tipo de contribuição ou consolida qualquer tipo de relação institucional, quer seja cooperação, parceria ou apoio, com empresas e demais instituições, fabricantes ou distribuidores, caso:

- Patrocínio ou contribuição contrarie o disposto nesta Política e/ou as diretrizes aplicáveis a Viveo;
- Os beneficiários estejam envolvidos em qualquer suspeita ou ato de corrupção, fraude, propina, suborno, improbidade, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e similares;
- Os beneficiários estejam com prestação de contas de projetos sob sua responsabilidade em atraso ou com pendências junto aos órgãos competentes;
- Patrocínio ou contribuição tenha natureza religiosa, político-partidária e/ou ideologia antidemocrática;
- Patrocínio ou contribuição faça apologia à violência, uso de drogas, indústria bélica (armas de fogo e munição), prostituição e pornografia;
- Patrocínio ou contribuição esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
- Patrocínio ou contribuição explore trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, considerados ofensivos ou discriminatórios de raça, sexo, religião, nacionalidade, entre outros.
- Patrocínio ou contribuição envolva esportes ou atividades que envolvam animais, principalmente, mas não se limitando à rodeios, rinhas, disputas ou que fomentem maus tratos;
- Patrocínio ou contribuição envolva atividades que promovam más práticas ambientais.

12. CANAL DE ÉTICA

Qualquer violação ao que se encontra disposto na presente política deverá ser reportado ao Canal de Ética da Viveo. Este encontra-se disponível nos canais de

comunicação interna da empresa, site institucional e unidades, podendo ser acionado via endereço eletrônico, telefone ou e-mail. Após as apurações e tratativas, o Comitê de Ética irá definir a medida disciplinar, se aplicável.

Ao denunciante de boa-fé é garantida a proteção a qualquer tipo de represália. O denunciante deverá se sentir seguro ao realizar a denúncia, garantindo o bom funcionamento do ecossistema Viveo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As pessoas elegíveis a esta Política devem ter acesso e amplo conhecimento de informações e diretrizes nesta estabelecidos. As violações às disposições contidas nesta Política estarão sujeitas a aplicação de medida disciplinar.

Havendo dúvidas em relação ao conteúdo aqui disposto, a área de Marketing da Viveo deverá ser acionada.

14. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	DATA DA APROVAÇÃO	PERIODICIDADE
V1	Marketing	Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance; Conselho de Administração	Março/2024	Bi-anual